

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 118ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na Filial 1 da Grendene S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.
- 2. Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, conforme permitido pelo artigo 19, §2º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Grendene Bartelle, Pedro Grendene Bartelle, Renato Ochman, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Mailson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto.
- 3. Mesa: Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle
Secretário: Renato Ochman
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** a proposta à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 24 de dezembro de 2025, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital ("AGE"), de aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), mediante capitalização integral do saldo contábil de reservas de lucros, conforme saldo constante nas demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2024 devidamente aprovadas na assembleia geral ordinária de 2025, sendo (i) o valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) contabilizados na conta de reserva legal, (ii) o valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo de exportação (PROAPI); e (iii) o valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo Imposto de Renda (IRPJ), sem emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., a fim de que o capital social da Companhia passe de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) ("Aumento de Capital"); **2)** caso aprovado o item 1 acima, a proposta da administração à AGE de alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia; **3)** a proposta à AGE de distribuição de dividendos no montante total de R\$1.031.562.640,11 (um bilhão, trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos), contabilizados à conta de reserva de lucros (incentivos fiscais ICMS), com base nas informações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025 levantados pela Companhia; **4)** caso aprovado os itens 1, 2 e 3 acima, a minuta da Proposta da Administração e Manual de Participação na Assembleia Geral Extraordinária ("Proposta da Administração"); **5)** a distribuição de dividendos intercalares, "*ad referendum*" da assembleia geral ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R\$101.261.976,00 (cento e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), com base no lucro apurado nos balancetes levantados pela Companhia referentes aos meses de outubro e novembro do exercício social de 2025, nos termos do artigo 34 do estatuto social da Companhia; e **6)** Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte:

5.1. Recomendar à AGE o Aumento de Capital;

5.2. Recomendar à AGE a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, conforme abaixo;

“O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), sendo dividido em 902.160.000 (novecentos e dois milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

5.3. Aprovar, “*ad referendum*” da AGE, a distribuição de dividendos no montante R\$1.031.562.640,11 (um bilhão, trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos), valor este correspondente à composição da reserva de lucros oriunda de incentivos fiscais ICMS (Provin/PROADE), sendo R\$546.541.063,50 referentes ao período de 2009 a 2015; R\$230.105.576,61 relativos a 2016 a 2023; R\$136.431.000,00 correspondentes ao exercício de 2024, já sob a vigência da Lei nº 14.789/24; e R\$118.485.000,00 acumulados até novembro de 2025. Do referido montante, será subtraído o valor de R\$51.578.132,01 (cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e um centavo) retido como reserva legal, resultando assim no valor líquido de R\$979.984.508,10 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), com base nas informações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025 levantados pela Companhia, correspondente ao valor líquido por ação de R\$1,086264641, a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,443380332, a ser pago em 14 de janeiro de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025;
- b) O valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,221690166, a ser pago em 18 de março de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025;
- c) O valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,221690166, a ser pago em 10 de junho de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025; e
- d) O valor de R\$179.984.508,10 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), correspondente ao valor por ação de R\$0,199503977, a ser pago em 09 de setembro de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025.

Farão jus ao recebimento dos dividendos intermediários os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia inscritos nos registros da Companhia em 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2025 (data de corte). Desta forma, as ações GRDN3 passarão a ser negociadas *ex-dividendo* a partir de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2025, na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão.

Após longo estudo e análise dos impactos e efeitos trazidos pela Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, a administração da Companhia entende que (i) a distribuição de dividendos constante neste item 5.3 é benéfica para todos os acionistas da Companhia; (ii) a projeção de caixa da Companhia comporta a distribuição de dividendos ora tratada; e (iii) a distribuição de dividendos não trará qualquer prejuízo aos projetos e atividades da Companhia atualmente em curso.

5.4. Aprovar a Proposta da Administração e a consequente convocação da AGE;

5.5. Aprovar, “*ad referendum*” da assembleia geral ordinária que apreciar o balanço e das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, a distribuição de dividendos intercalares, no montante de R\$101.261.976,00 (cento e

um milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), com base no lucro apurado nos balancetes levantados pela Companhia referentes aos meses de outubro e novembro do exercício social de 2025, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, o valor bruto de R\$0,112243921 por ação (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas em 24 de dezembro de 2025, sem remuneração ou atualização monetária e distribuídos da seguinte forma:

- a) Em forma de Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) imputado ao dividendo obrigatório, de acordo com o art. 9º, §7º da Lei 9.249/95, o montante bruto de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), correspondendo ao valor bruto por ação de R\$0,049880287 (excluídas as ações em tesouraria), para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos ou, com a retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme legislação em vigor; e
- b) Em forma de dividendo, também imputado ao dividendo obrigatório, o valor de R\$56.261.976,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), correspondendo ao valor de R\$0,062363634 por ação (excluídas as ações em tesouraria), sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda.

Farão jus ao recebimento dos dividendos intercalares os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia inscritos nos registros da Companhia em 11 (onze) de dezembro de 2025 (data de corte). Desta forma, as ações GRDN3 passarão a ser negociadas *ex-dividendo* a partir de 12 (doze) de dezembro de 2025, na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão.

- 5.6. Autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos essenciais e indispensáveis, assinar documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações tomadas na presente reunião.
- 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Mailson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho, e Walter Janssen Neto – todos membros do Conselho de Administração.
- 7. **Declaração:** Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, RS, 02 de dezembro de 2025.

Renato Ochman
Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará – Certifico registro sob o nº 7319821 em 10/12/2025, da Empresa GRENDENE S A, protocolo 252268563 – 05/12/2025 – Código de segurança 68LR – Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Vice-Presidente.

Publicações (impresso e digital) no Jornal O Povo em 09 de janeiro de 2026.